



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
202.517/ 01F

MATRÍCULA Nº 202.517

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,044647 que corresponderá a **RESIDÊNCIA 16** (dezesesseis), do **CONDOMÍNIO DALABONA II**, que terá o n° 311 da numeração predial da Rua Anastácio Homann, o n° 501 da numeração predial da Rodovia Contorno Norte de Curitiba, com a qual faz esquina, e o n° 180 da numeração predial da Rua João Sigismundo Wysocki, cuja unidade terá frente para a rua interna, em alvenaria, terá um pavimento e terá área construída privativa de 44,5200 m², área construída de uso comum (guarita e salão de festas) de 7,6116 m² e área total construída de 52,1316 m²; área de terreno de uso exclusivo de 1.590,4300 m², sendo 44,5200 m² de área de implantação da construção e 1.545,9100 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum (rua interna, calçada para pedestres e recreação) de 772,7500 m², perfaz a quota de terreno de 2.363,1800 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,044647 do terreno onde será construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno "B" ("bê"), resultante da subdivisão do Remanescente do terreno com a área de 288.178,36 metros quadrados, situado no lugar Colônia Orleans, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, medindo 134,79 metros de frente para a Rua Anastácio Homann, em 03 (três) linhas de 20,00 metros, 20,00 metros e 94,79 metros, fazendo esquina com a Rodovia Contorno Norte - PR 418, onde mede 257,10 metros; pelo lado direito mede de quem da referida Rua Anastácio Homann olha o imóvel mede 355,72 metros e confronta com o Lote "D"; pelo lado esquerdo, de quem da referida Rodovia Contorno Norte - PR 418 olha o imóvel, mede 253,93 metros em 04 (quatro) retas de 98,83 metros, daí deflete à direita onde mede 110,01 metros, daí deflete à esquerda onde mede 43,53 metros, confrontando com o Lote "I", daí deflete à direita onde mede 1,56 metros, fazendo frente para a Rua João Sigismundo Wysocki; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 52.931,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: DALLABONA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n° 408, Conjunto 2, Bairro Mercês, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n° 4120557636-6 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.704.787/0001-11.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 27 (vinte e sete) da Matrícula 21.458 e Matrícula 166.702 desta Serventia.

Dois fé. Curitiba, 18 de julho de 2018. (a)
AGENTE DELEGADO.

R-1/202.517 - Prot. 583.432, de 20/06/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato n° 060618-05), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei n° 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2018, do qual

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
202.517

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **03/11/2022**
Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

uma via fica arquivada nesta Serventia, a DALLABONA IMÓVEIS LTDA, já mencionada, **VENDEU** a **TIAGO LUIZ BIALLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. n° 6.213.694-4-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 042.173.059-58, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, n° 3525, ap. 703 - Vila Izabel, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$446.679,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 21484/2018, sobre o valor de R\$853.700,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 05/07/2018. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 29/01/2018, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 28/07/2018, e GR-FUNREJUS n° 14000000003746684-0 no valor de R\$893,36, quitada. Emolumentos {Tabela XIII - item XIII, "b" - da Lei Estadual n° 6.149/1970, alterada pela Lei Estadual n° 18.695/2015, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal n° 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa n° 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 4.312,00 VRC = R\$832,21). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-2/202.517 - Prot. 583.432, de 20/06/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adje to de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato n° 060618-05), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei n° 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, TIAGO LUIZ BIALLI, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, n° 5870 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.911.098/0001-29, para garantia das obrigações decorrentes do contrato e da dívida no valor de R\$175.552,92 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), decorrente de crédito a que fez jus o Devedor, como subscritor das Cotas 127 e 729 do Grupo 460, do Consórcio administrado pela Credora, por contemplação na 74ª Assembléia, realizada em 20/04/2018. A dívida confessada e reconhecida pelo Devedor, será paga da seguinte forma: **à relativa à Cota 127 do Grupo 460**, no valor de R\$86.691,15 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), correspondente a 26,0554% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 105 (cento e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,2481% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas e, **à relativa à Cota 729**

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 02F

CONTINUAÇÃO

do Grupo 460, no valor de R\$88.861,77 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondente a 26,7079% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 105 (cento e cinco) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,2543% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas; as quais serão acrescidas das taxas e encargos respectivos, com vencimento da então próxima parcela em 15 de junho de 2018 e as demais conforme calendário estipulado pela Credora, sendo o pagamento feito através de boletos bancários enviados mensalmente pela Credora. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$520.199,64 (quinhentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pagos. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-3/202.517 - Prot. 583.432, de 20/06/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato nº 060618-05), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, e em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os direitos, bem como os seus frutos e rendimentos, decorrentes da Alienação Fiduciária, instituída com escopo de garantia, conforme o registro 2 (dois), da presente matrícula, não se comunicam com o patrimônio da Credora Fiduciária, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, já mencionada, observado que: I - não integra o ativo da Credora Fiduciária; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Credora Fiduciária; III - não compõe o elenco de bens e direitos da Credora Fiduciária, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV - não podem ser dados em garantia de débito da Credora Fiduciária. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD.

AV-4/202.517 - Prot. 587.181, de 06/08/2018 - Consoante Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia - (Contrato nº 010818-01), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 01 de agosto de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 2 (dois), por autorização da credora ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 5.870 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29, ficando, por consequência, cancelados aquele registro e a averbação 3 (três), da presente matrícula, e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante, TIAGO LUIZ BIALLI, já qualificado na presente matrícula. (Dispensados Emolumentos e o recolhimento da taxa devida ao FUNREJUS, por tratar-se de lançamento considerado como ato único para efeito de cobrança, a vista do disposto no artigo 45, da Lei nº 11.795/2008 e no Parágrafo Único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 13, de 31/07/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-5/202.517 - Prot. 587.181, de 06/08/2018 - Consoante Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia - (Contrato nº 010818-01), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 01 de agosto de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, em que figuram como Devedor Fiduciante: TIAGO LUIZ BIALLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 6.213.694-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.173.059-58, residente e domiciliado à Avenida Iguazu, nº 3525, ap. 703 - Vila Izabel, nesta Capital, representado por seu procurador, UBIRAJARA BIALLI, brasileiro, divorciado, consultor, portador da C.I. nº 1.442.612-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.192.979-49, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Pessoa, nº 230, ap. 504-A - Seminário, nesta Capital, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 112, do Livro nº 555-P, no Serviço Distrital do Cajuru, desta Capital, em 27/03/2008, como Credora Fiduciária: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 5870 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29; o



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 03F

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, de propriedade do Devedor Fiduciante já qualificado, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da Credora Fiduciária, para garantia das obrigações decorrentes do contrato e da dívida no valor de R\$407.081,96 (quatrocentos e sete mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), resultante de crédito a que fez jus o Devedor, como subscritor das Cotas 926 do Grupo 460, 39 do Grupo 380 e 373 do Grupo 400, do Consórcio administrado pela Credora, e de assunção de dívida junto à Credora do saldo devedor total do contrato de alienação fiduciária vinculado às Cotas 127 e 729 do Grupo 460, do Consórcio administrado pela Credora. A dívida confessada e reconhecida pelo Devedor, será paga da seguinte forma: **à relativa à Cota n° 127 do Grupo n° 460**, no valor de R\$83.200,02 (oitenta e três mil duzentos reais e dois centavos), correspondente a 25,1029% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 102 (cento e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,2481% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas; **à relativa à Cota n° 729 do Grupo n° 460**, no valor de R\$87.169,56 (oitenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 26,1993% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 103 (cento e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,2543% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas; **à relativa à Cota n° 926 do Grupo n° 460**, no valor de R\$143.901,74 (cento e quarenta e três mil novecentos e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 49,7382% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 103 (cento e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,4842% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas; **à relativa à Cota n° 39 do Grupo n° 380**, no valor de R\$24.758,95 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 28,2406% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,7635% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas e, **à relativa à Cota n° 373 do Grupo n° 400**, no valor de R\$67.729,67 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 39,7008% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 43 (quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,9234% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas; as quais serão acrescidas das taxas e encargos

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

respectivos, com vencimento da então próxima parcela em 15 de agosto de 2018 e as demais conforme calendário estipulado pela Credora, sendo o pagamento feito através de boletos bancários enviados mensalmente pela Credora. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$520.199,64 (quinhentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pagos. Comparecem como anuentes concordantes: JOSÉ SERGIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 5.657.135-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.266.009-80, residente e domiciliado à Rua Pedro Koschla, nº 406, bloco B, ap. 01 - Campo Comprido, nesta Capital e LUCIANA FERNANDA FOGARI CASSOLATO, brasileira, solteira, maior, dentista, portadora da C.I. nº 10.313.184-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 862.742.951-00, residente e domiciliada à Rua Agostinho Angelo Trevisan, nº 582, ap. 86-D - Uberaba, nesta Capital. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2018. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-6/202.517 - Prot. 587.181, de 06/08/2018 - Consoante Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia - (Contrato nº 010818-01), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 01 de agosto de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os direitos, bem como os seus frutos e rendimentos, decorrentes da **Alienação Fiduciária**, instituída com escopo de garantia, conforme o registro 5 (cinco), da presente matrícula, **não se comunicam com o patrimônio da Credora Fiduciária, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, já mencionada, observado que: **I** - não integra o ativo da Credora Fiduciária; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Credora Fiduciária; **III** - não compõe o elenco de bens e direitos da Credora Fiduciária, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e **IV** - não podem ser dados em garantia de débito da Credora Fiduciária. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da alienação, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2018. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 04F

CONTINUAÇÃO

RB.

AH

AV-7/202.517 - Prot. 632.511, de 02/03/2020 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 12 de fevereiro de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 06 de fevereiro de 2020, pela Primeira (1ª) Vara Cível da Comarca de Porto Belo-SC, nos autos n° 5003180-03.2019.8.24.0139, de Execução de Título Extrajudicial, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, **que foi admitida pela referida Primeira (1ª) Vara Cível de Porto Belo-SC, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob n° 5003180-03.2019.8.24.0139, onde figuram, como exequente, TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA, CNPJ/MF 07.063.111/0001-96, e como executados, BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 19.016.821/0001-44 e TIAGO LUIZ BIALLI, CPF/MF 042.173.059-58, sendo atribuído a causa o valor de R\$268.061,53 (duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes ao executado, TIAGO LUIZ BIALLI, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 5 (cinco), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$536,12, conforme a Guia n° 14000000005543778-3. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10). Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2020. (a)**

AGENTE DELEGADO.

BE.

cfa.

AV-8/202.517 - Prot. 639.007, de 26/06/2020 - A requerimento de 13 de maio de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 07/05/2020, pela Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (processo) n° 0032956-84.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, **que foi admitida pela referida Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), autuada sob n° 0032956-84.2019.8.16.0001, onde figuram, como exequentes, BELE SHOPPING CENTER LTDA, CNPJ/MF sob n° 16.834.341/0001-00; BUENA VISTA HOLDINGS LTDA., CNPJ/MF sob n° 15.226.273/0001-26; GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n° 23.704.108/0001-60 e SM2 INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob n° 15.453.465/0001-75, e como executados, BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF sob n° 19.016.821/0001-44 e TIAGO LUIZ BIALLI, CPF/MF sob n° 042.173.059-58, sendo atribuído a causa o valor de R\$119.996,04 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula,**

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 03/11/2022

Código de Autenticidade: B0NF3F2484OW



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 05F

CONTINUAÇÃO

SONIA EUNICE KREMER, e, como réu, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (3), encaminhado pelo sistema "malote digital", de Código de Rastreabilidade: 504202017068349, datado de 18/12/2020, às 19:38:03h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com determinação daquele Juízo, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido TIAGO LUIZ BIALLI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-11/202.517 - Prot. 656.457, de 19/01/2021 - Consoante Ofício n° 02/2021, do Juízo do Trabalho da 4ª (Quarta) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 08 de janeiro de 2021, nos Autos sob n° ATSum 0020037-84.2020.5.04.0301, em que figuram, como autor, NOELI TELLES MACHADO, e, como réu, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (8), que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com determinação daquele Juízo, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido TIAGO LUIZ BIALLI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

BE.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

AV-12/202.517 - Prot. 657.104, de 26/01/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.2516.01462856-IA-770**, de 25/01/2021, às 16:16:59h, vinculada ao processo nº **00201832220205040303**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO-RS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO, e requerido, TIAGO LUIZ BIALLI - (CPF:042.173.059-58), sob Código HASH: 9b15.1ble.a8ab.c34f.d3a8.5b03.f576.82b0.c908.db84, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido TIAGO LUIZ BIALLI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47.) Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-13/202.517 - Prot. 657.105, de 26/01/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.2517.01463005-IA-870**, de 25/01/2021, às 17:09:41h, vinculada ao processo nº **00201962120205040303**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO-RS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO, e requerido, TIAGO LUIZ BIALLI - (CPF:042.173.059-58), sob Código HASH: 5dd8.6366.57e1.7d8f.df76.e26b.f4a2.cd40.d1aa.418d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido TIAGO LUIZ BIALLI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

202.517/ 06F

CONTINUAÇÃO

Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47.)
 Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-14/202.517 - Prot. 657.235, de 27/01/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202101.2613.01463972-IA-790**, de 26/01/2021, às 13:00:36h, vinculada ao **processo n° 00200351120205040303**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO-RS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO, e requerido, TIAGO LUIZ BIALLI - (CPF:042.173.059-58), sob Código HASH: 8dad.57f2.84d1.ce33.bff1.81a2.91fc.cb75.13aa.0b0f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **TIAGO LUIZ BIALLI**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47.)
 Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-15/202.517 - Prot. 657.562, de 01/02/2021 - Consoante Ofício n° 15/2021 da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta (4ª) Região, expedido em Novo Hamburgo-RS, em 29 de janeiro de 2021, nos Autos sob n° ATSum 0020026-46.2020.5.04.0304, em que figuram como autora, ADRIANA CASAGRANDE, e como réu, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI; UBIRAJARA BIALLI e WIND SHOES COMERCIO EIRELI, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 504202117180498, datado de 29/01/2021 às 17:01:24h, que se ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com determinação daquele Juízo, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **TIAGO LUIZ BIALLI**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da

-SEGUE-

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-16/202.517 - Prot. 659.219, de 18/02/2021 - Consoante Ofício nº 36/2021, da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta (4ª) Região, expedido em 17 de fevereiro de 2021, nos Autos ATSum 0020028-16.2020.5.04.0304, em que figuram como autora, LUANA MAGALI SOUZA LOPES e como réu, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (3), recebido eletronicamente "via e-mail" atendimento@8registro.com.br, em 18/02/2021, às 08:32h, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **TIAGO LUIZ BIALLI**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47.) Dou fé. Curitiba, 04 de março de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-17/202.517 - Prot. 654.302, de 21/12/2020 - A requerimento de 08 de dezembro de 2020, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 07 de dezembro de 2020, pela Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0009436-95.2019.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000684945), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba -

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 07F

CONTINUAÇÃO

PROJUDI, a Ação de Cumprimento de Sentença, autuada sob n° 0009436-95.2019.8.16.0001, em que MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA movem contra BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME e TIAGO LUIZ BIALLI, sendo que o valor da dívida perfaz o montante de R\$816.502,54 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados até 07/07/2020, ficando os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido TIAGO LUIZ BIALLI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF 05.152.363/0001-66 - HASH: 0064.fc00.8f41.8d62.90ea.648f.5d12.42f7.85b6.85f4; TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA, CNPJ/MF 07.063.111/0001-96 - HASH: 7da4.1773.2912.0426.c6d2.a35f.533d.5db8.6944.e0e6 e BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 19.016.821/0001-44 - HASH: a02c.645d.04a3.dc41.382e.e445.bdc1.7a95.6131.28d3 e POSITIVO para TIAGO LUIZ BIALLI, CPF/MF 042.173.059-58 - HASH: 2aee.6320.be7d.a28a.a332.91bc.9824.0a8b.16db.ed75. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$1.633,01, conforme a Guia n° 1400000006596841-2, confirmada eletronicamente. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10; Fundep: R\$20,81; ISSQN: R\$16,64. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 04 de março de 2021. (a)

[Assinatura manuscrita]
AGENTE DELEGADO.

BE.

R-18/202.517 - Prot. 655.423, de 05/01/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 16 de setembro de 2020, nos Autos (Processo) n° 0032956-84.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como **exequente**, BELE SHOPPING CENTER LTDA, CNPJ/MF 16.834.341/0001-00; BUENA VISTA HOLDINGS LTDA., CNPJ/MF 15.226.273/0001-26, GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 23.704.108/0001-60; SM2 INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ/MF 15.453.465/0001-75 e como **executados**, BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 19.016.821/0001-44 e TIAGO LUIZ BIALLI, CPF/MF 042.173.059-58, em trâmite perante o Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000698207), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** dos direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido TIAGO LUIZ BIALLI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do termo que foi atribuído à causa o valor de R\$119.996,04 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 03/11/2022

Código de Autenticidade: B0NF3F2484OW



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

RO

FICHA

202.517/ 08F

CONTINUAÇÃO

que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 5 (cinco), por determinação do mencionado Juízo. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-21/202.517 - Prot. 660.600, de 04/03/2021 - Consoante Ofício nº 68/2021, do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 24 de fevereiro de 2021, nos Autos sob nº ATSum 0020183-22.2020.5.04.0303, em que figuram como, autora, ELIANE SILVA RODRIGUES, como réus, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE "dos direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a TIAGO LUIZ BIALLI, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 5 (cinco), por determinação do mencionado Juízo. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-22/202.517 - Prot. 661.269, de 12/03/2021 - Consoante Ofício nº 84/2021, do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 03 de março de 2021, nos Autos sob nº ATSum 0020182-37.2020.5.04.0303, em que figuram como, autores, ELAINE NICOLINO SILVA e outros (5) e, como réus, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (9), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE "dos direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a TIAGO LUIZ BIALLI, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 5 (cinco), por determinação do mencionado Juízo. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **03/11/2022**
Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 09F

CONTINUAÇÃO

dada pelo artigo 57 da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001010239), **AVERBA-SE a consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.911.098/0001-29, com sede à Avenida Sete de Setembro, n° 5.870 - Batel, em Curitiba-PR, tendo em vista que o devedor fiduciário, TIAGO LUIZ BIALLI (CPF/MF n° 042.173.059-58), regularmente intimado, na forma do § 1° daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, CNPJ/MF 84.911.098/0001-29 - HASH: a069.d23e.0b46.e3a9.1969.5e00.38b1.4110.3c59.16d4, e POSITIVO para: TIAGO LUIZ BIALLI, CPF/MF 042.173.059-58 - HASH: d5f1.e5e7.691f.0e11.cf5d.1f97.954b.4382.444a.e8c9. **Observação:** Subsiste em todos os seus termos: i) as averbações de existência de ação objeto das averbações 7 (sete), 8 (oito) e 17 (dezesete); ii) as indisponibilidades objeto das averbações 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três); e iii) a Penhora objeto do registro 18 (dezoito), todos da presente matrícula. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 38038/2021, sobre o valor de R\$1.210.100,00 em 05/08/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007376204-6 no valor de R\$2.420,20, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$18,71; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2021.

(a) AGENTE DELEGADO.

hlp

EST

AV-25/202.517 - Prot. 689.787, de 23/11/2021 - Consoante Ofício n° 423/2021, do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 11 de novembro de 2021, nos Autos sob n° ATSum 0020183-22.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, ELIANE SILVA RODRIGUES, como **reclamados**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade**, objeto da averbação 21 (vinte e um) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$17,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73). Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

KAN

AV-26/202.517 - Prot. 689.788, de 23/11/2021 - Consoante Ofício n° 420/2021, do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 11 de novembro de 2021, nos Autos sob n° ATSum 0020035-11.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, CLAUDETE FERREIRA SOARES, como **reclamados**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 19 (dezenove) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$17,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de .04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73). Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-27/202.517 - Prot. 689.790, de 23/11/2021 - Consoante Ofício n° 419/2021, do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 11 de novembro de 2021, nos Autos sob n° ATOrd 0020196-21.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, ANA PAULA RODRIGUES DA ROSA, como **reclamados**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 20 (vinte) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$17,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73). Dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-28/202.517 - Prot. 702.256, de 21/03/2022 - Consoante Termo de Conclusão do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 16 de novembro de 2021, nos Autos sob n° ATSum 0020037-72.2020.5.04.0305, em que figuram como, **reclamante**, ELISANGELA

—SEGUE—



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 10F

CONTINUAÇÃO

RECH DE BRITO, e como **reclamado**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI, e outros (10), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade**, objeto da averbação 9 (nove) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-29/202.517 - Prot. 702.259, de 21/03/2022 - Consoante Termo de Conclusão do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 10 de novembro de 2021, nos Autos sob nº ATSum 0020183-22.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, ELIANE SILVA RODRIGUES, e como **reclamado**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI, e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade**, objeto da averbação 12 (doze) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-30/202.517 - Prot. 702.260, de 21/03/2022 - Consoante Termo de Conclusão do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 10 de novembro de 2021, nos Autos sob nº ATOrd 0020196-21.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, ANA PAULA RODRIGUES DA ROSA, e como **reclamado**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI, e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade**, objeto da averbação 13 (treze) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-31/202.517 - Prot. 702.265, de 21/03/2022 - Consoante Termo de Conclusão do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 10 de novembro de 2021, nos Autos sob nº ATSum 0020035-11.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, CLAUDETE FERREIRA SOARES, e como **reclamado**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI, e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade**, objeto da averbação 14 (quatorze) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



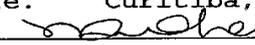
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-32/202.517 - Prot. 702.271, de 21/03/2022 - Consoante Termo de Conclusão do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 09 de fevereiro de 2022, nos Autos sob nº ATSum 0020182-37.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, ELAINE NICOLINO SILVA e outros (22), e como **reclamado**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI, e outros (9), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 22 (vinte e dois) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-33/202.517 - Prot. 702.273, de 21/03/2022 - Consoante Termo de Conclusão do Juízo da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 09 de fevereiro de 2022, nos Autos sob nº ATSum 0020182-37.2020.5.04.0303, em que figuram como, **reclamante**, ELAINE NICOLINO SILVA e outros (22), e como **reclamado**, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI, e outros (9), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 23 (vinte e três) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-34/202.517 - Prot. nº 702.975, de 25/03/2022 - A requerimento firmado nesta Cidade de Curitiba - PR, em 13 de abril de 2022, devidamente assinado e conforme Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, firmado nesta Cidade de Curitiba - PR, em 17 de fevereiro de 2022, com firmas reconhecidas, que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do CONDOMÍNIO DALABONA II, do qual faz parte a unidade autônoma (Residência 16) a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, foi registrada sob nº **19.591, livro 3 de Registro Auxiliar**, desta Serventia, em conformidade com o disposto no artigo nº 1.333, parágrafo único, do Código Civil e artigo 607-K, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 11F

CONTINUAÇÃO

AV-35/202.517 - Prot. 704.019, de 05/04/2022 - Consoante Ofício n° 854/2022, expedido pelo Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em 22/03/2022 (ref.mov.148.1), extraído dos Autos (Processo) sob n° 0009436-95.2019.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Inadimplemento), em que figuram como exequentes, MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - (CNPJ/MF sob n° 05.152.363/0001-66) e TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA - (CNPJ/MF sob n° 07.063.111/0001-96), e como executados, BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO - ME - (CNPJ/MF sob n° 19.016.821/0001-44) e TIAGO LUIZ BIALLI (CPF/MF sob n° 042.173.059-58), instruído com Decisão proferida em 15/03/2022 (ref.mov.146.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 04/04/2022, às 14:27h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da anotação do ajuizamento da referida Ação de Cumprimento de Sentença (Inadimplemento), objeto da averbação 17 (dezessete) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-36/202.517 - Prot. 704.499, de 08/04/2022 - Consoante Ofício n° 76/2022, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 31 de março de 2022, nos Autos sob n° 0020063-73.2020.5.04.0304, em que são, reclamante, DAULANE VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS (10), e, como reclamado, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI E OUTROS (9), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade (levada a efeito nos autos n° 0020032-53.2020.5.04.0304), objeto da averbação 10 (dez), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-37/202.517 - Prot. 704.499, de 08/04/2022 - Consoante Ofício n° 76/2022, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 31 de março de 2022, nos Autos sob n° 0020063-73.2020.5.04.0304, em que são, reclamante, DAULANE VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS (10), e, como reclamado, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI E OUTROS (9), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade (levada a efeito nos autos n° 0020026-46.2020.5.04.0304), objeto da averbação 15 (quinze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2022. (a)

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-38/202.517 - Prot. 704.499, de 08/04/2022 - Consoante Ofício n° 76/2022, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 31 de março de 2022, nos Autos sob n° 0020063-73.2020.5.04.0304, em que são, reclamante, DAULANE VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS (10), e, como reclamado, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI E OUTROS (9), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade (levada a efeito nos autos n° 0020028-16.2020.5.04.0304), objeto da averbação 16 (dezesseis), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-39/202.517 - Prot. 708.857, de 18/05/2022 - Consoante Ofício n° 310026425021, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Comarca de Porto Belo - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em 11/04/2022, extraído dos Autos (Processo) sob n° 5003180-03.2019.8.24.0139/SC, de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente, TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA, e como executados, TIAGO LUIZ BIALLI e BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI, recebido pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 82420229884688, em 11/04/2022, às 14:44:37, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da anotação do ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, objeto da averbação 7 (sete), da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-40/202.517 - Prot. 708.861, de 18/05/2022 - Consoante Ofício n° 25/2022, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedido em 25 de fevereiro de 2021 e assinado digitalmente em 03 de março de 2022, nos Autos sob n° ATSum 0020037-84.2020.5.04.0301 em que são, reclamante, NOEMI TELLES MACHADO, e, como reclamados, CAVALIER APOIO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO EIRELI E OUTROS (8), instruído com Despacho proferido e assinado digitalmente, em 02 de março de 2022, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 11 (onze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN:

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **03/11/2022**
Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 12F

CONTINUAÇÃO

R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2022. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-41/202.517 - Prot. 711.604, de 10/06/2022 - A requerimento de 09 de junho de 2022, assinado eletronicamente e consoante (i) Certidão Eletrônica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 22 de janeiro de 2021, por instrumento particular, registrada na Junta Comercial do Paraná em 29/11/2021, sob nº 20217969186 (Protocolo: 217969186, de 29/11/2021 - Código de Verificação: 12108712182 - CNPJ da SEDE: 84911098000129 - NIRE: 41300009287, com efeitos de Registro em 21/01/2021; (ii) Certidão Eletrônica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 21 de janeiro de 2022, por instrumento particular, registrada na Junta Comercial do Paraná em 25/01/2022, sob nº 20220341800 (Protocolo: 220341800, de 25/01/2022 - Código de Verificação: 12200929182 - CNPJ da SEDE: 84911098000129 - NIRE: 41300009287, com efeitos de Registro em 21/01/2022); e (iii) Certidão Simplificada, emitida eletronicamente pela referida Junta Comercial do Paraná, em 27/05/2022, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001724956), que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da credora fiduciária/adquirente, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, mencionada no registro 5 (cinco) e nas averbações 6 (seis) e 24 (vinte e quatro), da presente matrícula, para: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,44; Funrejus 25% R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selc: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2022. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

fsr

AV-42/202.517 - Prot. 722.070, de 13/09/2022 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO) - Consoante Ofício nº 01711/2022 (Ref. mov. 565.1), expedido em 06 de setembro de 2022 expedido pelo Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (processo) nº 0032956-84.2019.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequentes, BELE SHOPPING CENTER LTDA (CNPJ/MF nº 16.834.341/0001-00); BUENA VISTA HOLDINGS LTDA (CNPJ/MF nº 15.226.273/0001-26); GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 23.704.108/0001-60) e SM2 INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 15.453.465/0001-75), e como executados, BR SHOES COMERCIO DE CALÇADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME (CNPJ/MF nº 19.016.821/0001-44), TIAGO LUIZ BIALLI (C.I. nº 6.213.694-4-SSP-PR e CPF/MF sob nº 042.173.059-58), e KULKA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF 14.359.879/0001-77), instruído com cópia da Decisão (Ref. mov. 548.1) proferida em 11/08/2022 e demais peças extraídas dos mesmos autos, encaminhados pelo sistema "malote digital" de códigos de rastreabilidade: 81620224914632 datado de 12/09/2022 às 12:44:23h, e 81620224914633 datado de 12/09/2022 às 12:44:23h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da anotação da

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 03/11/2022

Código de Autenticidade: B0NF3F2484OW



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

existência da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial, objeto da averbação 8 (oito), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2022. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-43/202.517 - Prot. 722.070, de 13/09/2022 - (LEVANTAMENTO DE PENHORA) - Pelo mesmo Instrumento mencionado na averbação 42 (quarenta e dois) desta matrícula, encaminhado pelo sistema "malote digital" de códigos de rastreabilidade: 81620224914632 datado de 12/09/2022 às 12:44:23h, e 81620224914633 datado de 12/09/2022 às 12:44:23h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 18 (dezoito) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2022. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

KAN

R-44/202.517 - Prot. 726.929, de 25/10/2022 - (COMPRA E VENDA) - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda mediante Arrematação Extrajudicial, lavrada às fls. 145/149, do Livro nº 1022-N, no Nono (9º) Serviço de Notas de Curitiba-PR, em 16 de março de 2022, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 5.870 - Batel, em Curitiba-PR, VENDEU a KULKA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.359.879/0001-77, com sede à Rua Presidente Washington Luiz, nº 536 - Vila Paranaguá, em Paranaguá-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, em decorrência do Segundo Leilão Público, realizado em 25/01/2022, na forma preconizada no artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, e conforme o resultado consignado e homologado conforme Certidão de Leilão, expedida na mesma data, pelo Leiloeiro Público Oficial, Jair Vicente Martins (inscrito na JUCEPAR sob nº 609), pelo preço de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma descrita, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, CNPJ/MF 84.911.098/0001-29 - HASH: c447.1614.ad2b.f46b.55bd.ba07.73f6.d835.3380.90fd e KULKA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF 14.359.879/0001-77 - HASH: 4822.64a6.1dc3.4ab6.44d2.dcle.260c.1aa4.f419.3c98. A presente escritura foi instruída com a Notificação Extrajudicial de Aviso de Leilão, comunicando os devedores fiduciários acerca da data e hora dos leilões, em cumprimento ao disposto no artigo 27, §§ 2º-

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **03/11/2022**
Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

202.517/ 13F

CONTINUAÇÃO

A e 2º-B, da Lei nº 9.514/1997, e demais documentos que ficam arquivados. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 8182/2022, sobre o valor de R\$1.751.300,00, em 22/02/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000007827266-7 no valor de R\$3.502,60, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$1.060,75; Fundep: R\$53,04; ISSON: R\$42,43; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

JH

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 202517, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2022. (FNC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398J.MAqPv.zO7Ye-4VmV9.ejvrd
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
 Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
 Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
 Com o código constante no rodapé desta página
 Subscritores autorizados:
 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
 ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **03/11/2022**
 Código de Autenticidade: **B0NF3F2484OW**